



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, de 29 de novembro de 2019.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário no dia 29/11/2019 (sexta-feira) em mais 01 (uma) hora e no dia 30/11/2019 (sábado) em mais 02 (duas) horas o funcionamento dos estabelecimentos comerciais noturnos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

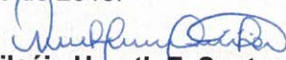
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de novembro de 2019.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete